



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 102/2022

AUTORIA – Executivo Municipal

SÚMULA: Altera disposição da Lei Municipal nº 58, de 10/07/1997, que trata do Sistema de Cargos e Carreiras do Funcionalismo do Município de Apucarana, como específica.

TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, o Projeto de Lei nº 102/2022, de autoria do Executivo Municipal, que altera disposição da Lei Municipal nº 58, de 10/07/1997, que trata do Sistema de Cargos e Carreiras do Funcionalismo do Município de Apucarana.

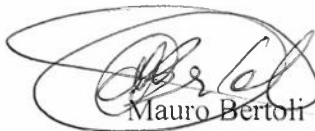
O presente projeto de lei visa adotar medidas destinadas à valorização dos servidores públicos municipais, modificando o nível de vencimentos dos cargos de Advogado e Agente de Trânsito. Para tanto, mostra-se necessária a alteração na legislação vigente para garantirmos que servidores com funções idênticas passem a receber o mesmo vencimento inicial. O cargo de Advogado tem remuneração atual inicial de R\$ 5.677,06 (nível 92) e passará para R\$ 7.201,54 (nível 104). Já o cargo de Agente de Trânsito tem remuneração atual inicial de R\$ 2.067,76 (nível 41) e passará para R\$ 2.375,18 (nível 48).

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário.

Opinamos pela livre tramitação. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 15 de setembro de 2022.


Jossuela Martins Pirêlli
SECRETÁRIA


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Tiago Cordeiro de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 102/2022

AUTORIA – Executivo Municipal

SÚMULA: Altera disposição da Lei Municipal nº 58, de 10/07/1997, que trata do Sistema de Cargos e Carreiras do Funcionalismo do Município de Apucarana, como especifica.

TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, o Projeto de Lei nº 102/2022, de autoria do Executivo Municipal, que altera disposição da Lei Municipal nº 58, de 10/07/1997, que trata do Sistema de Cargos e Carreiras do Funcionalismo do Município de Apucarana.

O presente projeto de lei visa adotar medidas destinadas à valorização dos servidores públicos municipais, modificando o nível de vencimentos dos cargos de Advogado e Agente de Trânsito. Para tanto, mostra-se necessária a alteração na legislação vigente para garantirmos que servidores com funções idênticas passem a receber o mesmo vencimento inicial. O cargo de Advogado tem remuneração atual inicial de R\$ 5.677,06 (nível 92) e passará para R\$ 7.201,54 (nível 104). Já o cargo de Agente de Trânsito tem remuneração atual inicial de R\$ 2.067,76 (nível 41) e passará para R\$ 2.375,18 (nível 48).

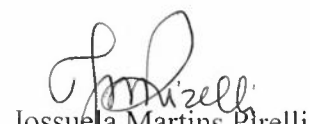
A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário.

Opinamos pela livre tramitação. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 15 de setembro de 2022.


Mauro Bertoli
SECRETÁRIO


Antônio Marques da Silva
PRESIDENTE


Jossueia Martins Pirelli
RELATORA